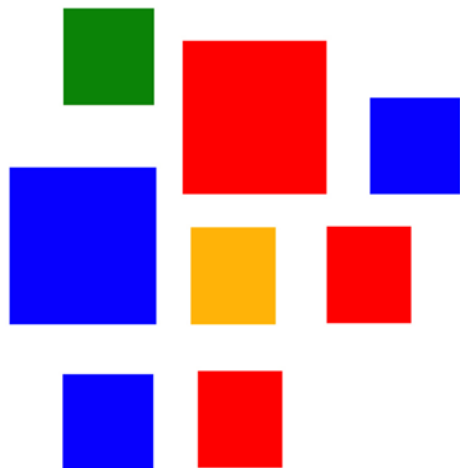




Agrupamento de Escolas

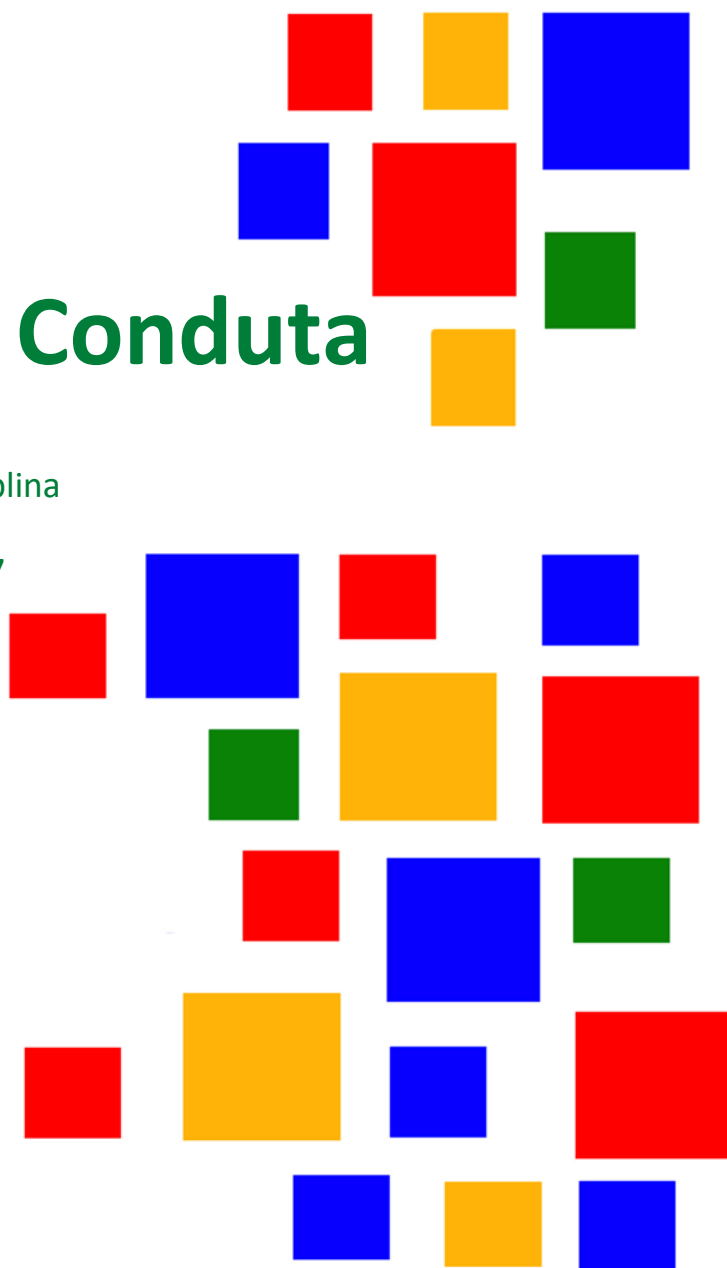
**DR. CARLOS
PINTO FERREIRA**



Código de Conduta

Documento Orientador
para a prevenção da indisciplina

Ano Letivo 2026/2027



Escola de excelência, melhor escola, melhores cidadãos

Índice

PREÂMBULO	3
ORGANIZAÇÃO	4
JARDIM DE INFÂNCIA	4
Na sala de aula	4
O Educador	4
As Crianças	4
1.º, 2.º e 3.º CICLOS	5
Na sala de aula	5
O Professor	5
Os Alunos	5
Nos corredores.....	6
Na sala de convívio / bufete / refeitório.....	6
No refeitório	6
Nas casas de banho.....	6
No recinto escolar	7
OBSERVAÇÕES GERAIS	8
IMPLEMENTAÇÃO DO CÓDIGO DE CONDUTA	8
Conselho Geral.....	8
Diretor	8
Conselho Pedagógico	8
Professores/Educadores	8
Diretor de Turma / Professor Titular / Educador.....	8
OPERACIONALIZAÇÃO	9
Comportamentos de Tipo I	9
Comportamentos de Tipo II	9
Comportamentos de Tipo III	9

PREÂMBULO

As situações de indisciplina no Agrupamento de Escolas Dr. Carlos Pinto Ferreira são alvo de particular atenção.

Na avaliação dos resultados escolares, realizada pelos Departamentos Curriculares e pelo Conselho Pedagógico, a indisciplina revela-se um fator com impacto negativo no sucesso escolar.

É necessário encontrar uma resposta adequada a este problema, com determinação e eficácia, aproveitando-o também como oportunidade educativa. Nesse sentido, foi definido um Plano de Prevenção da Indisciplina – Código de Conduta dos Alunos, a cumprir em todos os estabelecimentos de ensino deste Agrupamento de Escolas.

Pretende-se melhorar o comportamento e a atitude dos alunos. Importa, contudo, salientar que estas situações continuam a ser pontuais, não representando uma realidade generalizada no nosso Agrupamento. Ainda assim, qualquer situação de indisciplina é inaceitável, uma vez que compromete o processo educativo.

Toda a comunidade escolar — pais e encarregados de educação, alunos, pessoal docente e não docente — deve mobilizar-se para combater a indisciplina no Agrupamento e contribuir para a criação de um clima educativo e de trabalho positivo.

Este Plano não pretende impor uma uniformização "cega" de comportamentos, mas sim estabelecer um compromisso entre todos os intervenientes no processo educativo, promovendo uma educação assente na qualidade, na responsabilidade, no respeito, na autodisciplina e no autocontrolo, na justiça, na democracia, no afeto pelos outros e no civismo.

O objetivo último é que os alunos cumpram as normas estipuladas neste Código, evitando, assim, a necessidade de aplicação das medidas corretivas e sancionatórias previstas. Para tal, pressupõe-se uma articulação sistemática entre todos os elementos da comunidade educativa, com vista à prevenção das situações de indisciplina.

ORGANIZAÇÃO

JARDIM DE INFÂNCIA

Para “construir” uma sociedade assente no respeito mútuo, é necessário que, desde o Jardim de Infância, as crianças adquiram um conjunto de atitudes e comportamentos inspirados em princípios democráticos, que as ajudem a crescer como cidadãos responsáveis, tolerantes, solidários, livres e autónomos.

Na sala de aula

O Educador

- É sempre o primeiro a entrar e o último a sair;
- Deve responsabilizar-se pela boa gestão do espaço da sala de aula;
- Deve zelar pela preservação, conservação e asseio das instalações, material didático, mobiliário e espaços escolares, fazendo correto uso dos mesmos e assegurar a utilização correta por parte dos alunos do material pedagógico ao seu dispor;
- Não pode utilizar smartphones e telefones básicos durante o decurso de uma aula, bem como nas reuniões de trabalho, exceto para fins educativos;
- Não pode captar sons ou imagens, designadamente de atividades letivas e não letivas, sem autorização prévia da Direção ou dos responsáveis pela supervisão dos trabalhos ou atividades em curso, bem como, quando for o caso, de qualquer membro da comunidade educativa, cuja imagem possa, ainda que involuntariamente, ficar registada;
- Não pode difundir, na escola ou fora dela, nomeadamente via internet ou através de outros meios de comunicação, sons ou imagens captadas nos momentos letivos e não letivos, sem autorização do Diretor do Agrupamento;
- Deve comunicar de imediato à Direção, sempre que detete algum material danificado;
- Deve prestar auxílio e assistência aos restantes membros da comunidade educativa, de acordo com as circunstâncias de perigo para a integridade física e psicológica dos mesmos.

As Crianças

- Devem respeitar o horário;
- Não devem frequentar o Jardim de Infância quando estiverem doentes;
- A escola deve ser avisada sempre que as crianças tiverem de faltar;
- Devem usar sempre bata;
- Devem falar baixo, andar devagar, sem correr, e cuidar dos materiais;
- Devem respeitar os colegas e os adultos;
- Devem dar a sua opinião e aceitar a opinião dos outros;
- Devem ouvir em silêncio quando alguém está a falar e pôr o dedo no ar quando quiserem falar;
- Devem arrumar tudo no fim de uma atividade e só depois é que podem escolher outra atividade;
- Não podem mascar pastilha elástica;
- O uso de smartphones não é permitido no recinto escolar. As crianças que possuam este tipo de dispositivo devem desligá-lo antes de entrarem no recinto e guardá-lo devidamente na respetiva mochila ou pasta. Apenas serão permitidas exceções nos casos legalmente previstos, mediante autorização expressa da Direção, nomeadamente:
 - Crianças que apresentem muito baixo domínio da língua portuguesa e possam utilizar o smartphone como instrumento de tradução.
 - Crianças que beneficiem comprovadamente de funcionalidades do smartphone por razões de saúde.

1.º, 2.º e 3.º CICLOS

Na sala de aula

O Professor

- É sempre o primeiro a entrar e o último a sair;
- Deve responsabilizar-se pela boa gestão do espaço da sala de aula;
- Deve zelar pela preservação, conservação e asseio das instalações, material didático, mobiliário e espaços escolares, fazendo correto uso dos mesmos e assegurar a utilização correta, por parte dos alunos, do material pedagógico ao seu dispor;
- Não pode utilizar smartphones e telefones básicos durante o decurso de uma aula, bem como nas reuniões de trabalho, exceto para fins educativos;
- Não pode captar sons ou imagens, designadamente de atividades letivas e não letivas, sem autorização prévia da Direção ou dos responsáveis pela supervisão dos trabalhos ou atividades em curso, bem como, quando for o caso, de qualquer membro da comunidade educativa, cuja imagem possa, ainda que involuntariamente, ficar registada;
- Não pode difundir, na escola ou fora dela, nomeadamente via internet ou através de outros meios de comunicação, sons ou imagens captadas nos momentos letivos e não letivos, sem autorização do Diretor do Agrupamento;
- Deve comunicar de imediato à Direção, sempre que detete algum material danificado;
- Deve prestar auxílio e assistência aos restantes membros da comunidade educativa, de acordo com as circunstâncias de perigo para a integridade física e psicológica dos mesmos.

Os Alunos

- Só entram ou saem da sala de aula com a autorização do professor;
- Não podem usar boné, chapéu, gorros ou capuzes, ...;
- Não podem comer, beber (exceto água), mascar pastilhas elásticas;
- Não podem captar sons ou imagens, designadamente de atividades letivas e não letivas, sem autorização prévia dos professores, da Direção ou dos responsáveis pela supervisão dos trabalhos ou atividades em curso, bem como, quando for o caso, de qualquer membro da comunidade escolar ou educativa, cuja imagem possa, ainda que involuntariamente, ficar registada;
- Devem participar com correção nas atividades da aula, não interrompendo quem fala, não conversando e apenas levantando o dedo para pedir permissão para participar nas atividades da aula, ou expor qualquer situação necessária;
- São responsáveis pelo seu local de trabalho, devendo deixar as mesas limpas e as cadeiras arrumadas;
- Não podem arrastar mesas e cadeiras;
- Devem fazer uso correto do material ao seu dispor, responsabilizando-se, por eventuais danos que causem nos mesmos;
- Devem ter uma postura cooperativa e colaborativa para com os colegas da sala e com o professor;
- Devem respeitar os colegas, Docentes e Não docentes;
- Devem cuidar da sua higiene pessoal;
- Devem ter uma postura tranquila, não sendo permitido, falar alto ou assobiar.
- Devem cuidar da sua higiene pessoal;
- Devem evitar usar unhas demasiado compridas que possam pôr em causa a sua integridade física e/ou a de outros;

- Devem apresentar-se com vestuário adequado, em função da idade, da dignidade do espaço e das atividades escolares.
- O uso de smartphones e telefones básicos em contexto de sala de aula não é permitido, salvo nas situações expressamente previstas na legislação em vigor ou quando se destinem ao desenvolvimento de atividades pedagógicas, incluindo visitas de estudo, desde que devidamente enquadradas pelo docente responsável, assegurada a equidade no seu uso e mediante autorização prévia da Direção.

Nos corredores

- Não podem correr;
- Devem ter uma postura tranquila, respeitosa, não sendo permitido falar alto ou assobiar, de forma a não prejudicar as atividades letivas em curso.

Na sala de convívio / bufete / refeitório

- Não podem danificar o material utilizado nestes espaços, sendo responsabilizado por qualquer dano quem o praticou ou foi cúmplice do mesmo;
- Devem respeitar os lugares nas filas;
- Não é permitido deitar lixo, líquidos ou quaisquer objetos para o chão;
- Devem comer e beber educadamente;
- Devem ter uma atitude respeitosa para com os colegas, docentes e não docentes.

No refeitório

Não é permitido danificar o material utilizado neste espaço, sendo responsável por qualquer dano quem o praticou ou foi cúmplice do mesmo.

Devem ter uma atitude respeitosa para com os colegas, docentes e não docentes.

Antes da Refeição:

- Lavar as mãos;
- Permanecer e respeitar a fila;
- Entrar ordeiramente;
- Retirar o boné, chapéu, gorros ou capuzes, (...).

Durante a Refeição:

- Devem comer e beber educadamente;
- Sentar-se de forma organizada;
- Saber conviver dentro do espaço;
- Não gritar ou falar demasiado alto;
- Não é permitido deitar lixo, líquidos ou quaisquer objetos o chão;
- Não sair da mesa sem terminar a refeição (incluindo a fruta).

Depois da Refeição:

- Deixar o espaço limpo;
- Arrumar a cadeira;
- Entregar ordeiramente o tabuleiro, no final.

Nas casas de banho

- Mantém a limpeza – Deixa a casa de banho limpa, tal como gostarias de a encontrar.
- Evita o desperdício de água – Usa apenas a água necessária e certifica-te de que deixas a torneira bem fechada.
- Puxa o autoclismo – Sempre que usares a sanita, não te esqueças de puxar o autoclismo.

- Respeita o espaço comum – As casas de banho não são locais de brincadeira. Usa-as com responsabilidade e não fiques lá mais tempo do que o necessário.
- Lixo no sítio certo – Coloca os papéis e outros resíduos no caixote do lixo. Nunca os deites na sanita.
- Cuida da tua higiene pessoal – Lava sempre bem as mãos com água e sabão depois de usares a casa de banho.
- Preserva o espaço – Não danifiques equipamentos, portas ou paredes. Este espaço é de todos e deve ser tratado com respeito.

No recinto escolar

Entende-se por recinto escolar o conjunto de todas as áreas físicas pertencentes ou utilizadas pela escola, incluindo os edifícios e os espaços exteriores localizados dentro dos limites da escola.

- Os alunos 2.º e 3.º ciclos, devem fazer-se acompanhar, sempre, do seu Cartão Escolar;
- Devem dar um uso adequado ao espaço, tendo cuidado com a sua manutenção e limpeza;
- Nos intervalos, devem desenvolver as atividades lúdicas nos locais apropriados;
- Devem respeitar as ordens e solicitações dos docentes e não docentes;
- Não podem usar vocabulário obsceno, adotar atitudes insultuosas, desrespeitadoras ou inadequadas;
- Não é permitido usar chapéu/boné/gorro/capuzes que dificultem a identificação do aluno;
- Não é permitida a posse de objetos cortantes e outros objetos que possam constituir perigo para o próprio e para outros;
- No recreio é fundamental a segurança, pelo que não se deve empurrar, puxar ou magoar nenhum colega;
- Não podem circular nos espaços escolares exteriores, com aparelhos de música emitindo som audível;
- Não podem captar imagens e/ou sons;
- Não podem consumir substâncias aditivas, em especial drogas, tabaco e bebidas alcoólicas, nem promover qualquer forma de tráfico, facilitação e consumo das mesmas;
- Não podem fumar;
- Não podem mascar pastilha elástica.
- Não podem ter na sua posse bebidas energéticas;
- O uso de smartphones é proibido no recinto escolar. Os alunos que possuam este tipo de dispositivo devem desligá-lo antes de entrarem no recinto escolar e mantê-lo guardado na respetiva mochila ou pasta durante todo o período de permanência na escola. É proibido transportar smartphones em bolsos ou em bolsas a tiracolo. Apenas serão permitidas exceções nos casos legalmente previstos, mediante autorização expressa da Direção, nomeadamente:
 - Alunos que apresentem muito baixo domínio da língua portuguesa e possam utilizar o smartphone como instrumento de tradução.
 - Alunos que beneficiem comprovadamente de funcionalidades do smartphone por razões de saúde.
 - Desenvolvimento de atividades em sala de aula ou em visitas de estudo, devidamente enquadradas pelo Educador, garantida a equidade e a autorização da Direção.
- A utilização de telefones básicos, apenas é permitido no exterior dos edifícios.
- Não é permitida a utilização de dispositivos tecnológicos, tais como computadores, consolas ou equipamentos semelhantes, sem o prévio consentimento de um docente e conhecimento da Direção.

OBSERVAÇÕES GERAIS

Cada pessoa é responsável pelo seu comportamento, devendo, por isso, assegurar a integridade das suas ações na comunidade em que se insere, em plena sintonia com o lema do Agrupamento: ***“Escola de Excelência, Melhor Escola, Melhores Cidadãos”***.

A educação, a disciplina e o sentido de responsabilidade são condições essenciais para o desenvolvimento pessoal de cada aluno, mas só se alcançam com o empenho e o acompanhamento dos pais.

Recomenda-se que os alunos não tragam para a escola objetos de valor que não se relacionem com o processo de ensino-aprendizagem.

Cada aluno é responsável pelo seu material escolar (incluindo computadores) e pelos restantes objetos pessoais, não os podendo deixar desarrumados ou abandonados no espaço escolar. A escola não se responsabiliza por danos ou extravios de material ou objetos pessoais dos alunos.

Nota Final: O desrespeito contínuo destas normas terá como consequência uma penalização para o aluno.

IMPLEMENTAÇÃO DO CÓDIGO DE CONDUTA

Conselho Geral

- O Conselho Geral aprova o Código de Conduta e anexa-o ao Regulamento Interno.

Diretor

- Tem a responsabilidade de gerir e supervisionar a escola no seu dia-a-dia, assegurando que a implementação das sanções seja justa, equitativa e adequada.
- Promove ações de divulgação e sensibilização para todos os elementos da comunidade educativa.

Conselho Pedagógico

- O Conselho Pedagógico propõe alterações ao Código de Conduta, e procede ao acompanhamento da sua implementação.
- Propõe/promove formação em gestão de conflitos e indisciplina.

Professores/Educadores

Cada docente tem a responsabilidade de manter a disciplina dentro da sua sala e partilhar, com outros docentes, a responsabilidade comum de manter a boa ordem dentro do recinto escolar.

Diretor de Turma / Professor Titular / Educador

O Diretor de turma/professor titular/educador, monitoriza o progresso educacional e comportamental de cada aluno, intervém em questões disciplinares e reúne com os pais/ encarregados de educação sempre que necessário.

OPERACIONALIZAÇÃO

1. Tipificação dos comportamentos considerados inadequados, consoante a sua gravidade, em:
 - a) Comportamentos de Tipo I;
 - b) Comportamentos de Tipo II;
 - c) Comportamentos de Tipo III.
2. Criação de um conjunto de procedimentos, a fim de clarificar as medidas a adotar para cada tipo de comportamento inadequado, independentemente dos espaços onde ocorram as infrações;
3. Identificação de sanções a adotar, tendo em conta os seguintes princípios:
 - a) Correlação entre a gravidade do comportamento e a natureza da medida (corretiva ou sancionatória);
 - b) Correlação entre a frequência do comportamento inadequado e a sanção a aplicar.

As medidas/procedimentos a aplicar, em função de cada comportamento inadequado, apresentam-se nos quadros adiante apostos e que serão anexados ao Regulamento Interno, sob a forma de Adenda – Regulamento Específico para as questões disciplinares, após aprovação do Conselho Geral, mediante parecer do Conselho Pedagógico.

Comportamentos de Tipo I

Os comportamentos de **Grau 4 (no Inovar)**:

- São resolvidos pelo professor ou funcionário, em primeira instância;
- Dão origem a uma participação de ocorrência;
- Podem dar origem à marcação de falta de presença;
- São comunicados ao respetivo Diretor de turma, e, por decisão deste, ao respetivo encarregado de educação e/ou à Direção;
- Não dão origem a procedimento disciplinar, salvo em caso de reincidência.

Comportamentos de Tipo II

Os comportamentos de **Grau 5 (no Inovar)**:

- São resolvidos pelo Diretor de turma (DT) e/ou pela Direção (após solicitação informada pelo DT);
- Podem ser objeto de procedimento disciplinar;
- Podem dar origem a aplicação de sanção disciplinar imediata pela Direção, por proposta do DT, ou pelo próprio DT (no uso de competências delegadas);
- Podem dar origem à restrição no acesso a espaços ou a atividades de enriquecimento curricular.

Comportamentos de Tipo III

Os comportamentos de **Grau 6 (no Inovar)**:

- São resolvidos pela Direção, após solicitação informada e entrega de participação de ocorrência pelo Diretor de turma/Professor Titular de Turma;
- São objeto de procedimento disciplinar;
- Dão origem a participação a forças policiais e/ou outros organismos.

Proposta de revisão aprovada pelo Conselho Pedagógico em reunião de 16 de julho de 2026

Revisão aprovada pelo Conselho Geral em reunião de 23 de julho de 2026

O Presidente do Conselho Pedagógico

(José Luís Menezes Garcia)

O Presidente do Conselho Geral

(Joaquim Marques Bento)

	Tipo/Grau	Medidas corretivas (são cumuláveis entre si e com uma medida sancionatória)				Medidas Sancionatórias (não são cumuláveis entre si)		
		Advertência oral	Ordem de saída da sala de aula	Tarefas /atividades de integração	Mudança de turma	Repreensão Registrada	Suspensão até três dias úteis	Suspensão de 4 a 12 dias úteis
Atirar lixo para o chão.	I/4	X						
Chegar atrasado à aula.	I/4	X						
Comer – beber – mascar pastilha elástica, na sala de aula e áreas assinaladas.	I/4	X	X					
Entrar com chapéu/boné/gorro, na sala de aula	I/4	X						
Usar chapéu/boné/gorro no recinto escolar que dificultem a identificação do aluno.	I/4	X						
Estar distraído na aula.	I/4	X						
Interromper a aula com comentários despropositados.	I/4	X	X					
Realizar outras tarefas, na sala de aula, sem consentimento do Professor.	I/4	X	X					
Falta de Cartão Escolar.	I/4	X						
Agredir verbalmente os colegas (gozar/insultar/ameaçar/humilhar).	II/5		X	X				
Brincar na sala de aula (palhaçadas – lançar papéis ou outros objetos aos colegas...).	II/5		X	X				
Conversar durante as aulas.	II/5	X	X					
Danificar o material/usá-lo indevidamente.	II/5	X		X				
Desrespeitar o Professor (desobedecer - recusar-se a realizar as tarefas – ser rude - discutir com o Professor).	II/5						X	
Dizer asneiras/palavrões.	II/5			X		X		
Entrar e sair da sala de aula aos gritos e empurrões.	II/5	X		X		X		
Espalhar rumores ou mentiras.	II/5			X		X		

	Tipo/Grau	Medidas corretivas (são cumuláveis entre si e com uma medida sancionatória)				Medidas Sancionatórias (não são cumuláveis entre si)		
		Advertência oral	Ordem de saída da sala de aula	Tarefas /atividades de integração	Mudança de turma	Repreensão Registrada	Suspensão até três dias úteis	Suspensão de 4 a 12 dias úteis
Estar fora do lugar, na sala de aula, vaguear pela sala.	II/5		X			X		
Não cumprir as regras dos espaços (refeitório, biblioteca, pavilhão etc.).	II/5			X		X		
Possuir ou consumir bebidas energéticas ou alcoólicas.	II/5						X	
Provocação/coerção.	II/5					X		
Utilizar smartphones (excetuam-se as situações legalmente previstas).	II/5						X	
Utilização dispositivos tecnológicos, como telefones básicos, computadores e consolas, sem o devido consentimento.	II/5					X		
Agredir fisicamente os colegas.	III/6							X
Agredir fisicamente os professores/assistentes operacionais.	III/6							X
Agredir verbalmente Assistentes Operacionais (gozar/insultar/ameaçar/humilhar).	III/6							X
Escrever, rabiscar ou desenhar nas paredes ou mobiliário ou qualquer outra parte do edifício ou destruir material escolar.	III/6						X	
Humilhação pública ou privada (SMS, Web, etc.)	III/6							X
Possuir ou consumir substâncias ilícitas.	III/6							X
Recusa no cumprimento de qualquer uma das sanções que lhe seja aplicada.	III/6							X
Reincidência em qualquer das infrações graves.	III/6						X	
Roubo/furto.	III/6							X
Captura e/ou Publicação de imagem e/ou som no recinto escolar, sem autorização.	III/6						X	

Um Agrupamento que faz acontecer...

